



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 067/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em Substituição, conforme Portaria 163/2024-DIGER (60098602) **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13 e pela Diretora de Unidades Socioassistenciais **Roberta Wendorf de Carvalho**, brasileira, solteira, cientista da computação, RG nº 52xxx70 – SSP/GO, CPF nº 807.xxx.xxx-15, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **OVG**, e de outro lado **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG**, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, com sede na Rua Couto Magalhães, nº 50, Setor Jardim da Luz, nesta Capital, CEP 74.850-410, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.740/0001-94, neste ato, representada por seu Presidente **Zander Campos da Silva**, brasileiro, casado, empresário/advogado, portador da cédula de identidade nº 1.xx7 OAB/GO e do CPF nº 003.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **FUBOG**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 001/2023, Processo nº 202100058000535, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Termo de Cooperação Mútua nº 001/2023, em sua Cláusula Sétima – Do Prazo, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

*Este Termo terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses, a partir de 01/06/2024**, em atendimento ao Despacho nº 159/2024 da Diretoria de Ações Sociais (60002119)“.*

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em substituição
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Roberta Wendorf de Carvalho
Diretora de Unidades Socioassistenciais – OVG

Zander Campos da Silva
FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG



Documento assinado eletronicamente por **ZANDER CAMPOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 27/05/2024, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA WENDORF DE CARVALHO, Diretor (a)**, em 28/05/2024, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60484997** e o código CRC **96B5B1C4**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058000535



SEI 60484997